

**CAU/MT**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | CEP-CAU/MT**
RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO**Processo de Fiscalização**Nº **100000942 / 2013**Representado(a): MICHELLY ELOISA BORTOLOTTICons. Relator(a): CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR**VOTO FUNDAMENTADO**

→ A AUTUAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA, DE
ACORDO COM:

→ ARTIGO 45 E ARTIGO 50 DA LEI 12378/2010,
CONSTATANDO AUSÊNCIA DE RRT DE PROJETO E
RRT DE EXECUÇÃO PROFISSIONAL, SENDO QUE
ESTE PROFISSIONAL RECEBERÁ A MULTA DE
300% O VALOR VIGENTE DA RRT.

VOTO RELATOR **Manutenção do Auto de Infração**

Penalidade

 Arquivamento do Processo
Carlos Alberto Oseko JuniorConselheiro Relator | CEP-CAU/MT
Arquiteto e Urbanista | CAU 151764-3

Cuiabá - MT,



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | CEP-CAU/MT DELIBERAÇÃO

Processo de Fiscalização

Nº 100000942 / 2013

Representado(a): MICHELLY ELOISA BORTOLOTTI
Cons. Relator(a): CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR

Data | Reunião CEP-CAU/MT

VOTO RELATOR

Manutenção do Auto de Infração Penalidade

Arquivamento do Processo

PEDIDO DE VISTA

Autor		Data
Conselheiro Eliane de Campos Gomes	<input type="checkbox"/>	
Conselheiro José da Costa Marques	<input type="checkbox"/>	
Conselheiro Altair Medeiros	<input type="checkbox"/>	

VOTO REVISOR

Fundamentação

Manutenção do Auto de Infração Penalidade

Arquivamento do Processo

Data _____
Conselheiro Revisor | CEP-CAU/MT

DELIBERAÇÃO

	Com o Relator	Com o Revisor	Abstenção	Assinatura
Conselheiro <u>Eliane de Campos</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Conselheiro _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Conselheiro _____	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

José da Costa Marques
Conselheiro Coordenador | CEP-CAU/MT
Arquiteto e Urbanista | CAU A86510-9

Cuiabá - MT. de de